



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4296/2018**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 23.968.332,24 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta oito mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**40.01 – Gabinete do Secretário**

**15.451.0082.1.540 – Pavimentação, Conservação e Sinalização de Vias Rurais**

**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Vínculo – 2.501.0022 – Convênio SEAG nº 002/2018 R\$.....23.968.332,24**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º, decorre do Convênio SEAG Nº. 002/2018, celebrado entre o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - **SEAG**, e o Município de Guarapari/ES.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 31 de dezembro de 2018.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

*Projeto de Lei Nº. 133/2018: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 28.574/2018.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
EM:	03 JAN 2019
PROTÓCOLO Nº. 0019	